



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000984

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano 10

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 05.441.603/0001-42

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025

Visando o conhecimento de interessados, a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 14.133/21, torna público que receberá cotações objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Mucuri-BA**, contendo as especificações abaixo: Os interessados deverão apresentar as cotações de preços, de forma individualizada conforme termo de referência abaixo, em até 03 dias úteis, para o Setor de Compras no seguinte E-mail: compras@camaramucuri.ba.gov.br. Ou no endereço Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290, Bairro Malvinas, Município de Mucuri – Estado da Bahia.

Termo de referência/Modelo de proposta

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT.	VALOR TOTAL
1	226	Unid.	Açúcar tipo cristal. Características adicionais: sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 1kg			
2	425	Unid.	Biscoito água e sal. Embalagem de 350g			
3	425	Unid.	Biscoito doce – Embalagem de 400g			
4	353	Unid	Café torrado e moído, tradicional, empacotado à vácuo – Embalagem de 250g.			
5	73	Unid.	Chás variados. Caixa de 10g contendo 10 saquinhos.			
6	336	Unid.	Leite pasteurizado integral – Embalagem 1L			
7	76	Unid.	Manteiga com sal, embalagem 500g			
8	230	Unid,	Sucos variados – Caixa 1L			
9	262	Unid	Refrigerante – 2L			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000984

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano 10

TOTAL						R\$

- Os valores totais já deverão constar os impostos.

Cotação enviada, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Mucuri-Ba, 14 de fevereiro de 2025

JUCELIA LUCIANO SILVA SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA